



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 064

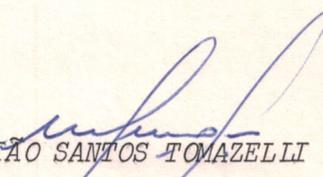
Altera a denominação da Escola Municipal Trevo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Trevo, criada pela Lei nº 19/77, de 13 de junho de 1977, do Município de Iguatemi - Ms, passando a denominar-se Escola Municipal de 1º grau Mestiço;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 1985.


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -